



Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Sede: Rua João Basso, 231 - Centro - **São Bernardo do Campo** - SP - Cep: 09721-100

Caixa Postal: 294 - Pabx: 4128-4200 - Fax: 4127-3244

Base Territorial: São Bernardo, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

O SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC, entidade sindical profissional de 1º grau, inscrito no CNPJ sob o nº 71.535.520/0001-47, com sede na Rua João Basso, nº 231, CEP: 09721-100, Centro - São Bernardo do Campo SP, doravante simplesmente **SINDICATO**, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Nelsi Rodrigues da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob Nº 087.321.928-78 e a **ZF DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.280.685/0002-09, sediada na Avenida Piraporinha, 1000 – Jordanópolis, na cidade de São Bernardo do Campo - SP, doravante simplesmente **EMPRESA**, neste ato representada pelo Sr. Marcel E. Rodrigues de Oliveira, Diretor de R.H., portador do CPF/MF nº 055.4616598-39 e pelo Sr. Carlos Alberto Simão, Gerente de R.H., portador do CPF/MF nº 855.239.098-15, **DECIDEM** firmar o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, em conformidade com o disposto no Título VI, da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes razões e cláusulas e condições:

1. Em que pese às diversas tentativas de negociação acerca da data-base de 2016 entre a **Federação dos Sindicatos Metalúrgicos da CUT no Estado de São – (FEM-CUT/SP)** e o **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – (SINDIPEÇAS)**, não houve consenso sobre os itens econômicos da pauta;
2. Assim, reconhecem que a melhor solução, neste caso, é a negociação direta entre o Sindicato e a Empresa, razão pela qual celebram o presente Acordo Coletivo de Trabalho, que se regerá pelas seguintes cláusulas econômicas:

01. REAJUSTE SALARIAL

I) Os salários vigentes em 31 de agosto de 2016 serão reajustados em **9,62%** (nove vírgula sessenta e dois por cento), sendo **7,5%** (sete vírgula cinco por cento) aplicado a partir de 01 de setembro de 2016, e **1,972%** (um vírgula nove sete dois por cento) aplicado em 01 de fevereiro de 2017, sobre o salário nominal vigente em **1º de setembro de 2016**.

II) Esse percentual de **9,62 (nove vírgula sessenta e dois por cento)**, será aplicado em sua totalidade até o **TETO salarial de R\$ 8.845,88** (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

SEDES REGIONAIS

Diadema: Av. Encarnação, 290 - Piraporinha - CEP: 09960-010 - Diadema - SP - Fone: 4066-6468 - 4061-1040

Ribeirão Pires: Rua Felipe Sabbag, 149 - Centro - CEP: 09400-130 - Ribeirão Pires - SP - Fone: 4823-6898



Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Sede: Rua João Basso, 231 - Centro - **São Bernardo do Campo** - SP - Cep: 09721-100

Caixa Postal: 294 - **Pabx:** 4128-4200 - Fax: 4127-3244

Base Territorial: São Bernardo, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

III) Para os salários superiores ao **TETO** de **R\$ 8.845,88** (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), serão incorporadas parcelas fixas nos valores de **R\$ 650,61** (seiscentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) **em 01 de setembro de 2016** e **R\$ 200,36** (duzentos reais e trinta e seis centavos), **em 01 de fevereiro de 2017**.

IV) O pagamento do Décimo Terceiro Salário, férias individuais e/ou coletivas do período de Set.16 a Jan.17 terá como base de cálculo os salários já reajustados pelo percentual de 9,62% (nove vírgula sessenta e dois por cento).

V) O pagamento de títulos rescisórios referentes a eventuais demissões ocorridas no período de 1º setembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017 será efetivado com os salários corrigidos pelo percentual de 9,62% (nove vírgula oitenta e oito por cento) sobre os salários de 31 de agosto de 2016.

VI) Serão compensadas todas as antecipações salariais concedidas, inerentes ao período de 01/09/15 a 31/08/16, exceto os aumentos salariais decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, mérito e término de aprendizagem.

02. PISO SALARIAL

Os pisos salariais dos trabalhadores (as) abrangidos por esse Acordo Coletivo de Trabalho serão corrigidos em 9,62% (nove vírgula sessenta e dois por cento), sendo **7,5%** (sete vírgula cinco por cento) aplicado a partir de **01 de setembro de 2016**, cujo valor do piso passa a ser R\$ 1.870,72 e **1,972%** (um vírgula nove sete dois por cento) aplicado em **01 de fevereiro de 2017**, sobre o salário nominal vigente em **1º de setembro de 2016**, cujo valor do piso passa a ser de R\$ 1.907,61 (um mil novecentos e sete reais e sessenta e um centavos).

03. CONDIÇÕES ESPECIAIS

A Data Base 2016 está encerrada com as condições estabelecidas nesta negociação independente de outras condições acordadas em outras plantas do Grupo ZF.

4. TAXA NEGOCIAL

Nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal e conforme deliberado em assembleia geral extraordinária da categoria, a taxa negocial será devida por todos os empregados e na proporção de 4,0% (quatro por cento) incidente sobre o salário nominal corrigido de Setembro de 2016.

SEDES REGIONAIS

Diadema: Av. Encarnação, 290 - Piraporinha - CEP: 09960-010 - Diadema - SP - Fone: 4066-6468 - 4061-1040

Ribeirão Pires: Rua Felipe Sabbag, 149 - Centro - CEP: 09400-130 - Ribeirão Pires - SP - Fone: 4823-6898



Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Sede: Rua João Basso, 231 - Centro - **São Bernardo do Campo** - SP - Cep: 09721-100

Caixa Postal: 294 - Pabx: 4128-4200 - Fax: 4127-3244

Base Territorial: São Bernardo, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

A empresa repassará os valores referentes a taxa negocial **até o quinto dia** após o pertinente desconto na folha de pagamento.

5. JUÍZO COMPETENTE

Será competente a Justiça do Trabalho para dirimir quaisquer divergências surgidas na aplicação do presente Acordo Coletivo de Trabalho.

6. VIGÊNCIA

O presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO** terá vigência por 01 (um) ano, com início em 01 de setembro de 2016, e término em 31 de agosto de 2017.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Acordo Coletivo de Trabalho duas vias, e desde já, em comum acordo, em cumprimento ao "Caput" do artigo 614 da CLT, comprometem-se em levar uma via da mesma para registro e arquivo junto a Gerencia Regional do Trabalho.

São Bernardo do Campo, 24 de outubro de 2016.

SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC

Nelsi Rodrigues da Silva

CPF/MF nº 087.321.928-78

ZF DO BRASIL LTDA

Marcel E. Rodrigues de Oliveira

CPF/MF nº 055.461.598-39

SEDES REGIONAIS

Diadema: Av. Encarnação, 290 - Piraporinha - CEP: 09960-010 - Diadema - SP - Fone: 4066-6468 - 4061-1040

Ribeirão Pires: Rua Felipe Sabbag, 149 - Centro - CEP: 09400-130 - Ribeirão Pires - SP - Fone: 4823-6898



Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Sede: Rua João Basso, 231 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - Cep: 09721-100

Caixa Postal: 294 - Pabx: 4128-4200 - Fax: 4127-3244

Base Territorial: São Bernardo, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

com fin

ZF DO BRASIL LTDA

Carlos Alberto Simão

CPF/MF nº 855.239.098-15

[Signature]

COMITÊ SINDICAL DE EMPRESA

JOSÉ RIBAMAR FEITOSA DA SILVA

CPF/MF nº 252.144.718-82

[Signature]

COMITÊ SINDICAL DE EMPRESA

EVANALDO FERREIRA DE SOUSA

CPF/MF nº 032.009.914-88

[Signature]

COMITÊ SINDICAL DE EMPRESA

JONAS BRITO DA SILVA

CPF/MF nº 266.075.048-33

[Signature]

COMITÊ SINDICAL DE EMPRESA

RAFAEL FERNANDO DE ARRUDA

CPF/MF nº 339.607.448-38

SEDES REGIONAIS

Diadema: Av. Encarnação, 290 - Piraporinha - CEP: 09960-010 - Diadema - SP - Fone: 4066-6468 - 4061-1040

Ribeirão Pires: Rua Felipe Sabbag, 149 - Centro - CEP: 09400-130 - Ribeirão Pires - SP - Fone: 4823-6898